

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2689, DE 03 DE MAIO DE 1990.

Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

00040

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I - no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinados à Sociedade Civil Filantrópica "Casa do Caminho", sediada nesta cidade, para custeio de pessoal de serviço, no desenvolvimento de atividade básica da instituição, na extensão de assistência social, humana e de iniciação profissional de jovens e crianças carentes;

II - no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados à SABA - Sociedade Amigos do Bairro Alvorada, para repasse ao PRONAV/LBA, desta cidade, para aplicação na construção da Creche "Nossa Senhora das Vitórias", localizada no Bairro Alvorada, desta cidade.


Art.2º - A destinação de verbas objeto desta lei sujeita as entidades beneficiárias à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhes são destinados.

Art.3º - Como recurso aos créditos cuja abertura é autorizada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de maio de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -